

# Prefeitura Municipal de Cabaceira do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



## DECRETO Nº 010|2013 de 02 de janeiro de 2013.

“Altera o horário de expediente das repartições públicas municipais e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo a Lei.

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente das Repartições Públicas Municipais, mantidas pelo Poder Executivo, de segunda a sexta-feira, conforme segue:

I – pela manhã de 08:00 às 12:00 horas e pela tarde de 13:00 às 16:00 horas, sendo o horário de expediente externo de pela manhã e a tarde interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de janeiro de 2013.

**Paulo André Braz Silva**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129